

Data de Envio:

08/01/2025 14:42:50

De:

PF/nre.drex.srrj@pf.gov.br <nre.drex.srrj@pf.gov.br>

Para:

DUDUHAR49@GMAIL.COM

Assunto:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

Mensagem:

Fica LIPENG CHEN, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F147595G (ATIVO), nacional de CHINA, nascido em 05/07/1991, filho(a) de JIBAI CHEN e LIANSU LU, NOTIFICADO(A) que tem o prazo de 60 dias para deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória, sob pena de DEPORTAÇÃO, conforme artigo 176 do Decreto nº 9.199/2017:

"Art. 176. O imigrante que estiver em situação migratória irregular será notificado para que, no prazo de sessenta dias, contado da data da notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente."

LUCIANO DIAS DA SILVA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Anexos:

[Imigracao_Perda_Cancelamento_Noticacao_38581649.html](#)

[Imigracao_Perda_Cancelamento_Decisao_38540856.html](#)

[Imigracao_Perda_Cancelamento_Relatorio_s_defesa_38534516.html](#)